



CAMPEONATO DE PORTUGAL DE KARTING

CIRCUITO DE BALTAR

18 e 19 de JULHO 2026



DECISÃO Nº 43

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): BRENO ARRUDA

NACIONALIDADE: POR

Nº: 5

CONDUTOR: ARRUDA BRENO

Respeitante à fase da prova: CADETE - PRÉ FINAL

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida

MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório do Juiz de Facto (Race Control), nº 20, informando que o piloto acima identificado, teve conduta antidesportiva com o piloto nº 10. O piloto nº 19 teve contacto com o piloto nº 5, ganhando a posição.

Volta: 6
Pólo: 3

O CCD considerou que o piloto não respeitou o código de conduta de condução em circuitos de Karting - Anexo 1 das PGAK.

Nos termos da Art. 14.2.2 das PGAK e 38.7 das PCK, esta penalização não é suscetível de apelação.

Decisão anunciada

Data: 19/07/2026

Hora: 11:38

Presidente do Colégio : **Nome**
José Nuno Sabido (PRT)
LIC. PT 26/0044

Comissários Desportivos : **Assinatura**
João Azevedo (PRT)
LIC. PT 26/0076
Pedro Macedo (PRT)
LIC. PT 26/2462

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado:

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **BRENO ARRUDA**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **43** dos Comissários Desportivos da Prova

Data: **19/07/26**

Hora: **12:00**

Assinatura:

Hora de Afixação:

12:12

Page 1 of 1